

**AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL**

**PAUTA DA 697ª REUNIÃO DO CONSELHO
DIRETOR**

DATA: 16 de maio de 2013

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR - SAUS -
QUADRA 06 - BLOCO H - 11º ANDAR - BRASÍLIA - DF

ASSUNTOS:

1- Presidente João Batista de Rezende

1.1-Processo de Acompanhamento e Controle de Obrigações

Processo(s) n. 53500.006257/2009

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Acompanhamento do cumprimento dos condicionamentos relativos ao estímulo ao uso do acesso comutado à internet, com prazo de conclusão em 31 de dezembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2010, previstos no item 3.1, do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008.

*Processo(s) em Pedido de Vista

2- Substituto Eventual de Conselheiro Marcus Vinicius Paolucci

2.1-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53569.000918/2007; 53569.001203/2007;
53569.001237/2007 e 53569.001387/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PA

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.2-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53554.000264/2007; 53554.000270/2007;
53554.000324/2007; 53554.001314/2007 e
53554.003877/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - BA

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.3-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53560.001184/2007; 53560.001417/2007; 53560.002390/2007; 53560.002503/2007 e 53560.003060/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - CE

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.4-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53569.001863/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PA

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.5-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53516.001224/2007

Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - PR

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.6-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53575.000537/2007; 53575.000580/2007 e 53575.000823/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - AP

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Universalização por descumprimento de metas e obrigações previstas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMU.

2.7-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53524.003443/2007

Interessado: TNL PCS S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do

Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Privados por descumprimento de obrigações previstas no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – RSMP e no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

2.8-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53520.002575/2009

Interessado: TECNOHELP TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Privados por descumprimento de obrigações previstas no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - RSCM.

2.9-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53581.000047/2007

Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - RO

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Públicos por descumprimento de obrigações relativas a direitos dos usuários, previstas no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – RSTFC.

2.10-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n.53500.015396/2009; 53500.017867/2009;
53500.027481/2009; 53520.000561/2009;
53520.001095/2009; 53542.002244/2009;
53551.000571/2009 e 53500.020397/2008

Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Públicos por descumprimento de obrigações previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ-STFC e no Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RIQ-STFC.

2.11-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n.2007/90023063 e 53508.017323/2006

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Públicos por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

2.12-Ato de Concentração

Processo(s) n.53500.000283/2006

Interessado: DIRECTNET PARTICIPAÇÕES LTDA., NEOVIA
TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Assunto: Ato de Concentração Econômica relativo à operação de
aquisição do controle societário de empresas.

2.13-Serviço de Comunicação Multimídia

Processo(s) n.53500.021530/2008

Interessado: ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Assunto: Autorização para prestar o Serviço de Comunicação
Multimídia em todo território nacional.

2.14-Serviço de Comunicação Multimídia

Processo(s) n.53500.009218/2013

Interessado: EVOLUTION DESIGN EMPREENDIMENTOS,
SERVIÇOS, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. -
ME

Assunto: Autorização para prestar o Serviço de Comunicação
Multimídia em todo território nacional.

2.15-Serviço de Comunicação Multimídia

Processo(s) n.53500.009216/2013

Interessado: GOTCHA.NET INTERNET PROVIDER LTDA. - ME

Assunto: Autorização para prestar o Serviço de Comunicação
Multimídia em todo território nacional.

2.16-Serviço de Comunicação Multimídia

Processo(s) n.53500.006546/2013

Interessado: NEOLOG TECNOLOGIA LTDA. - ME

Assunto: Autorização para prestar o Serviço de Comunicação
Multimídia em todo território nacional.

2.17-Serviço de Comunicação Multimídia

Processo(s) n.53500.005851/2013

Interessado: WAVE UP TELECOM BRASIL LTDA. - ME

Assunto: Autorização para prestar o Serviço de Comunicação
Multimídia em todo território nacional.

3- Conselheiro Jarbas José Valente

4- Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika

4.1- Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado

Processo(s) n. 53500.019046/2010

Interessado: SERVIÇOS DE TÁXI E REBOQUE LTDA.

Assunto: Pado instaurado por descumprimento de dispositivos do
Regulamento do Serviço Limitado Privado.

4.2- Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53575.000340/2007 e 53575.001107/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU.

4.3-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53560.001961/2007 e 53560.001963/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU.

4.4-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53500.002517/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Universalização que aplicou sanção por descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU no Estado de Pernambuco.

4.5-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53524.001221/2007

Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Serviços Públicos que aplicou sanção por infração ao Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RSTFC no Estado de Minas Gerais.

4.6-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53539.000804/2011

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Serviços Públicos que aplicou sanção por descumprimento de obrigações constantes do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ.

4.7-Recurso Administrativo

Processo(s) n. 53520.000262/2008

Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Assunto: Recurso interposto contra a decisão do Superintendente de Serviços Públicos que aplicou sanção por descumprimento do Regulamento Sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em

geral - STFC.

4.8-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53512.001015/2005

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve sanção aplicada pelo Superintendente de Universalização por descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU.

4.9-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n. 53572.000286/2007

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve sanção aplicada pelo Superintendente de Universalização por descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU no Estado do Maranhão.

4.10-Anuência Prévia para Transferência de Controle

Processo(s) n.53500.025584/2012

Interessado: NEOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Assunto: Anuência prévia para transferência de controle societário.

4.11-Pedido de Reconsideração

Processo(s) n.53500.007221/2006; 53500.008882/2006;
53500.008883/2006; 53500.008884/2006;
53500.008886/2006; 53500.008887/2006;
53500.009057/2006; 53500.018102/2006;
53500.018103/2006; 53500.018105/2006;
53500.018109/2006; 53500.018124/2006;
53500.018125/2006; 53500.018127/2006;
53500.018129/2006; 53500.018130/2006;
53500.018133/2006; 53500.018134/2006;
53500.018135/2006; 53500.018137/2006;
53500.018139/2006; 53500.018140/2006;
53500.018141/2006; 53500.021389/2007;
53508.004871/2006; 53508.006760/2006;
53508.007457/2006; 53508.008222/2006;
53508.008923/2007; 53508.011305/2007;
53508.019204/2006; 53508.019726/2006;
53512.001769/2007; 53512.002325/2006;
53524.000834/2006; 53524.001686/2006;
53524.003041/2006; 53524.006191/2007;
53524.006807/2006; 53524.007047/2007;
53524.007154/2006; 53532.002564/2006;
53539.001296/2007; 53554.002609/2006;

53554.002681/2006; 53554.003209/2007;
53563.001225/2006; 53566.001151/2006;
53569.000693/2006; 53569.000962/2007;
53569.001492/2007; 53569.001910/2006;
53569.002823/2007; 53569.003002/2006;
53569.003555/2007; 53569.003659/2007;
53572.000003/2008; 53572.000692/2007;
53572.000714/2007; 53572.000719/2007;
53572.000907/2007; 53572.000998/2007;
53572.001447/2007; 53572.001567/2006;
53575.000450/2007; 53575.000544/2006;
53578.000064/2006; 53578.000066/2006;
53578.000386/2007; 53578.001501/2007 e
53578.001953/2006

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que manteve a sanção aplicada pelo Superintendente de Serviços Públicos por descumprimento de obrigações previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ-STFC, no Regulamento de Indicadores de Qualidade - RIQ, no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RSTFC, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações - RST, nos Regulamentos Gerais de Interconexão – RGI e no Contrato de Concessão do Serviço.

Processo(s) em Pedido de Vista

5- Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro

6- Assuntos Administrativos

6.1-Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa

6.2-Apoio Institucional

6.3-Avaliação Quanto à Permanência do Registro da Marca ANACOM junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI. Processo nº 53500.029982/2012.